



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 04 / 1997

LEI Nº 1190 DE 07 DE maio DE 1997.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O povo de Pedra Azul, através de seus representantes, decretou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada de Rua "CÂNDIDO AUGUSTO DE SOUZA", a atual Rua "N", localizada no Bairro Novo Belvedere, facultada a colocação do apelido de "Seu Cândido" nas placas de identificação do logradouro.

Art. 2º - A Rua Cândido Augusto de Souza, terá o seu início na Rua Dr. Borges Portela e término na Rua "M".

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas bem como comunicará a atual denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Copasa, Telemig e Cemig.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 1997.

  
MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO  
Prefeito Municipal

  
RICARDO MENDES PINTO  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
ASTÉLIA DE MORAIS DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Administração